



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Relatório Nº TRF2-REL-2021/00045



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, JOÃO DO CARMO JUNIOR, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO e CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS.
Documento Nº: 2962928-8629 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2962928-8629>



TRF2REL202100045A

ÓRGÃOS INSPECIONADOS: TRF2

PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020

Processo nº TRF2-ADM-2020/00032

DA AUDITORIA

Natureza: Conformidade.

Ato originário: Plano Anual de Auditoria de 2020 (Ação 2.3)

Objeto: Processos de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Objetivo: Avaliar a conformidade com a regulamentação vigente.

Período abrangido pela fiscalização: Exercício de 2020.

Ato de designação da equipe: Memorando Circular nº TRF2-MEM-2020/00249

Composição da equipe:

Carlos Eduardo Martins dos Santos (matrícula 11.774)

Técnico Judiciário / Supervisor

Gerson Vianna Gomes de Castro (matrícula 10.321)

Técnico Judiciário / Assistente IV

Fabício Miranda Costa (matrícula 11.849)

Auxiliar Judiciário / Supervisor

Luiz Carlos da Silva Junior (matrícula 12.192)

Analista Judiciário / Assistente IV



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, JOÃO DO CARMO JUNIOR, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO e CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS.
Documento Nº: 2962928-8629 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2962928-8629>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO
João do Carmo Júnior (matrícula 10.094)

Técnico Judiciário / Assistente IV

DAS UNIDADES FISCALIZADAS: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP/TRF2,

Vinculação Organizacional: Secretaria Geral - SG/TRF2

LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

CORAPE	Coordenadoria Regional de Aposentadorias e Pensões
CJF	Conselho da Justiça Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DES	Despacho
DIAUP	Divisão de Auditoria Especializada em Gestão de Pessoas
e-Pessoal	Sistema informatizado criado pelo TCU, para registro e comunicação de Atos de admissão, aposentadoria e pensão.
MCI	Memorando Circular
NAI	Núcleo de Auditoria Interna
NAU	Nota de Auditoria
NUMAG	Núcleo de Magistratura
PAA	Plano Anual de Auditoria
RDIN	Requisições de Documentos/Informações
SAI	Secretaria de Auditoria Interna
SCO	Subsecretaria de Controle Interno (SJRJ)
SFP	Sistema administrativo informatizado utilizado pelas áreas de Gestão de Pessoas para realizar o processamento da folha de pagamento mensal dos servidores e magistrados do TRF2 e das SJRJ e SJES.
SG	Secretaria Geral
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
SGP	Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SJRJ)



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, JOÃO DO CARMO JUNIOR, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO e CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS.
Documento Nº: 2962928-8629 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2962928-8629>



TRF2REL202100045A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

CORAPE	Coordenadoria Regional de Aposentadorias e Pensões
SIGA	Sistema Integrado de Gestão Administrativa, utilizado pelas unidades organizacionais do TRF2 e das SJRJ e SJES:
SJES	Seção Judiciária do Espírito Santo
SJRJ	Seção Judiciária do Rio de Janeiro
TCU	Tribunal de Contas da União
TRF2	Tribunal Regional Federal da 2ª Região



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, JOÃO DO CARMO JUNIOR, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO e CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS.
Documento Nº: 2962928-8629 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2962928-8629>



TRF2REL202100045A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Conteúdo

1 - INTRODUÇÃO..... 5



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, JOÃO DO CARMO JUNIOR, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO e CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS.
Documento Nº: 2962928-8629 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2962928-8629>

5



TRF2REL202100045A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1. Visão geral do objeto.....	5
1.2. Objetivos.....	6
1.3. Escopo.....	7
2 - PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES.....	7
3 - CONCLUSÃO.....	8

1 - INTRODUÇÃO

Conforme previsto no Plano Anual de Auditoria de 2020 (PAA 2020), aprovado pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2, através do r. Despacho nº TRF2-DES-2019/47018, exarado no Memorando nº TRF2-MEM-2019/07645, foi realizada auditoria, no âmbito do Tribunal, tendo por objeto os "processos de despesas de exercícios anteriores - DEA".

A auditoria, foi realizada no período de 01/01 a 31/12/2020.

A análise concentrou-se na avaliação da conformidade dos pagamentos de despesas de exercícios anteriores com a regulamentação vigente.

A presente auditoria foi executada de forma direta nos termos do inciso I do art.26 da Resolução CNJ nº 309/2020.



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, JOÃO DO CARMO JUNIOR, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO e CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS.
Documento Nº: 2962928-8629 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2962928-8629>

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

A equipe de auditoria, instituída pelo TRF2-MEM-2020/00249, foi supervisionada pela Sra. Diretora da Divisão de Auditoria Especializada em Gestão de Pessoas, Mônica Christine Evans, sendo composta pelos servidores Carlos Eduardo Martins dos Santos (líder da SEAFOP), Fabrício Miranda Costa (líder da SEAPEN), Gerson Vianna Gomes de Castro, Luiz Carlos da Silva Júnior e João do Carmo Júnior, conforme previsto no art.27 da Resolução CNJ nº 309/2020.

Cumprir observar que no dia 07/01/2021, em vista de sua aposentadoria, a servidora Mônica Christine Evans foi exonerada do cargo de Diretora da DIAUP, sendo nomeado o servidor Fabricio Miranda Costa para ocupar o referido cargo. Desta feita, coube ao servidor recém nomeado assumir a responsabilidade pela supervisão da presente auditoria.

1.1. Visão geral do objeto

O reconhecimento, atualização e pagamento de passivos administrativos, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau foi regulamentada pela Resolução nºs 224/2012.

Considera-se como passivo, o montante de dívidas que a administração deve satisfazer, referente ao mesmo exercício financeiro ou exercícios financeiros anteriores.

Considera-se dívidas de exercícios anteriores, as obrigações reconhecidas pela administração relativas às competências de exercícios financeiros anteriores.

A solicitação para inclusão de dotação orçamentária, deverá ser encaminhada, em data definida pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Conselho da Justiça Federal, na forma de banco de dados, conforme leiaute (Formulário11) constante no Anexo da Resolução nº 224/2012.

Durante o ano de 2020, foram autuados 13 (treze) processos de despesas de exercícios anteriores no âmbito do TRF2 e 03 (três) processos de Formulário 11, referente aos meses de março, julho e novembro/2020, em observância ao item 'b' do cronograma do exercício financeiro do referido ano, constante da Resolução nº CJF 615/2019.

Durante as fases de planejamento e execução da auditoria foram elaboradas 04 (quatro) Notas de Auditoria, sendo direcionadas para a área de Gestão de Pessoas, a fim de subsidiar a realização dos trabalhos e regularizar apontamentos que não demandariam muito tempo para serem sanados.



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, JOÃO DO CARMO JUNIOR, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO e CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS.
Documento Nº: 2962928-8629 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2962928-8629>

7



TRF2REL202100045A

SIGA

1.2. Objetivos

O trabalho desenvolvido na presente auditoria teve por fim:

a) Avaliar a regularidade dos processos de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) com a legislação vigente.

b) Averiguar se os controles administrativos existentes são adequados para mitigar os riscos.

Buscando alcançar os objetivos deste trabalho foram definidas as seguintes questões de auditoria:

1ª Questão - Os processos administrativos sobre o reconhecimento, atualização e pagamento de passivos foram instruídos seguindo os aspectos da Resolução CJF nº 224/2012?

2ª Questão - Os valores nominais apurados pela COATEC/DIRPA estão em consonância com a legislação vigente?

3ª Questão - As solicitações de recursos orçamentários e financeiros para pagamento de passivos (Formulário 11) ao Conselho da Justiça Federal foram realizados conforme a legislação vigente?

1.3. Escopo

O Programa de Auditoria elaborado apresentou as questões de auditoria, as fontes de informação, os procedimentos a serem aplicados e os possíveis achados decorrentes de eventuais inconformidades, estando abaixo discriminadas as técnicas utilizadas para a execução dos trabalhos:

1. Análise documental das informações que integram os processos/expedientes autuados no TRF2 referente à passivos de pessoal;



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, JOÃO DO CARMO JUNIOR, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO e CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS.

Documento Nº: 2962928-8629 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2962928-8629>



2. Conferência dos valores lançados nas planilhas de cálculo e Formulário 11 juntados aos autos;

3. Exame dos registros/relatórios extraídos do sistema informatizado utilizado para elaboração da folha de pagamento de pessoal; e

4. Escolha e seleção de amostra representativa dos processos autuados no ano de 2020.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, buscando avaliar os objetivos descritos no item 1.2, foram analisados 7 processos de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, correspondendo ao percentual aproximado de 53,85% do total dos processos autuados, e 3 processos referentes à solicitação de dotação orçamentária ao Conselho da Justiça Federal (Formulário 11), dos meses de março, julho e novembro/2020, correspondendo a totalidade (100%) dos processos autuados.

2 - PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

O resultado final do presente trabalho de auditoria está sintetizado nas Notas de Auditoria emitidas no SIGA, as quais reportam as falhas/inconsistências encontradas pela equipe de auditoria no decorrer dos trabalhos e foram encaminhados, tão logo emitidos, à respectiva área de Gestão de Pessoas, para conhecimento e adoção das recomendações apresentadas pela equipe.

Todas as recomendações que constaram dessas Notas de Auditoria foram atendidas pelas áreas de Gestão de Pessoas sanando, dessa forma, as situações desconformes que foram objeto de apontamento. Por conta disso, ao final dos trabalhos de auditoria, não foi formalizado qualquer Achado de Auditoria.

3 - CONCLUSÃO

Extrai-se do presente trabalho de auditoria, consubstanciado neste relatório e nas notas de auditorias relacionadas no item 2, **quanto aos aspectos relacionados à conformidade com a regulamentação vigente, que os processos relativos à despesas de exercícios anteriores - DEA, analisados no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, no âmbito do TRF2**, observaram os requisitos das leis e das normativas que regem a matéria.



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, JOÃO DO CARMO JUNIOR, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO e CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS.
Documento Nº: 2962928-8629 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2962928-8629>

9



TRF2REL202100045A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Desta forma, a Equipe de Auditoria conclui não haver desconformidade que impactem negativamente a Gestão.

É o Relatório.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS
Supervisor
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

FABRICIO MIRANDA COSTA
Diretor de Divisão
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR
Supervisor
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO
Assistente IV
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

JOÃO DO CARMO JUNIOR
Assistente IV
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, JOÃO DO CARMO JUNIOR, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO e CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS.
Documento Nº: 2962928-8629 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2962928-8629>



TRF2REL202100045A

0

SIGA